CONTRATO N.º 100.2023.05.4.001

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALENQUER-PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 04.474.740/0001-10, com sede à Rua José Rafael Valente, s/n, São Cristóvão, Alenquer -Pará, neste ato representado pela Gestora, Sr. MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 3725323 PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 645.563.012-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alenquer/Pa, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, EXTRATIVISTA E PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER - ASPROEXPA, com situado à Rod. PA 427, KM 15, s/n, Comp. Terrreo Estrada do Mel, Zona Rural Alenguer/Pa, CNPJ Nº 00.423.246/0001-76, representado pelo Sr ERACILDO OLIVEIRA MAIA, reside à Rod. PA 427, KM 15, s/n, Comp. Altos Estrada do Mel, Zona Rural Alenquer/Pa, alenguer/Pa, CPF em sob nº 376.048.132-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023- SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, Exercício de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2023- SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



# CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 902.265,16 (Novecentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant. | V. Unit. | V. Total       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|----------------|
| 1    | ABACAXI Limpo, íntegro, fresco, oriundo da agricultura familiar, produzido e colhido na região, ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logistica até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas.        | kg    | 11700  | R\$ 6,70 | R\$ 78.390,00  |
| 2    | ALFACE Limpa, íntegra, fresca, oriunda da agricultura familiar, com embalagem individual pesando 300g; ter atingido o grau de evolução completo do tamanho e o grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e logistica até o destino final. Que seja transportado em condições de higiene e conservação adequadas. | maço  | 5420   | R\$ 7,26 | R\$ 39.349,20  |
| 3    | BANANA PRATA Graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.                                                                                                                                                  | kg    | 52734  | R\$ 7,87 | R\$ 415.016,58 |



# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEPLAG DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

|    | Embalagem: caixas plásticas com capacidade para até        |      |       |          |               |
|----|------------------------------------------------------------|------|-------|----------|---------------|
|    | 20kg.                                                      |      |       |          |               |
|    | BANANA DA TERRA OU PACOVAN                                 |      |       |          |               |
| 4  | Graúdas, em penca, frutos VERDES, com cascas               |      |       |          |               |
|    | uniformes no grau máximo de evolução no tamanho,           | kg   | 261   | R\$ 8,98 | R\$ 2.343,78  |
| 4  | aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos,      |      |       |          |               |
|    | firmes e com brilho. Embalagem: caixas plásticas com       |      |       |          |               |
|    | capacidade para até 20kg.                                  |      |       |          |               |
|    | CHEIRO VERDE                                               |      |       |          |               |
|    | Livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e       |      |       |          |               |
| 5  | coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e       |      |       |          |               |
| 5  | maduros com folhas intactas; sem danos físicos e           | maço | 8525  | R\$ 5,16 | R\$ 43.989,00 |
|    | mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com       |      |       |          |               |
|    | 100g.                                                      |      |       |          |               |
|    | COLORÍFICO                                                 |      |       |          |               |
|    | Com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades, |      |       |          |               |
| 6  | parasitas e materiais terrosos, armazenado em recipiente   | pct  | 20    | R\$ 4,61 | R\$ 92,20     |
|    | de plástico atóxico com 200g.                              |      |       |          |               |
|    |                                                            |      |       |          |               |
|    | COUVE                                                      |      |       |          |               |
|    | Livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e       |      |       |          |               |
| 7  | coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e       | maço | 10605 | R\$ 4,56 | R\$ 48.358,80 |
|    | maduros com folhas intactas; sem danos físicos e           |      |       |          |               |
|    | mecânicos oriundo do manuseio e transporte, maço com       |      |       |          |               |
|    | 200g                                                       |      |       |          |               |
|    | "FARINHA DE TAPIOCA                                        |      |       |          |               |
|    | Da região, obtida dos processos de ralar e torrar a        |      |       |          |               |
|    | mandioca. Seca, branca, específica para mingau, com        |      |       |          |               |
| 9  | identificação de rótulo peso, fornecedor, data de          | pct  | 200   | R\$ 9,44 | R\$ 1.888,00  |
|    | fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas,     |      |       |          |               |
|    | larvas e material estranho, não podendo apresentar-se      |      |       |          |               |
|    | úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem individual de      |      |       |          |               |
|    | 500g."                                                     |      |       |          |               |
|    | JERIMUM                                                    |      |       |          |               |
| 11 | Livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e       | kg   | 1030  | R\$ 5,05 | R\$ 5.201,50  |
|    | coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e       |      |       |          | <u> </u>      |



# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEPLAG DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

|    | maduros, com polpas firmes e intactas; sem danos físicos |      |       |           |                |
|----|----------------------------------------------------------|------|-------|-----------|----------------|
|    | e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.            |      |       |           |                |
|    | ·                                                        |      |       |           |                |
|    | PIMENTA DE CHEIRO                                        |      |       |           |                |
|    | Fruto característico, íntegro e de primeira qualidade,   | kg   | 695   | R\$ 16,80 |                |
| 15 | fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme,   |      |       |           | R\$ 11.676,00  |
|    | apresentando grau de maturação tal que lhe permita       |      |       |           |                |
|    | suportar a manipulação e o transporte. Embalagem:        |      |       |           |                |
|    | sacolas tipo "rede"                                      |      |       |           |                |
|    | LARANJA                                                  |      |       |           |                |
|    | Fruto de tamanho médio, com características íntegras e   |      |       |           |                |
| 40 | de primeira qualidade, limpo, maduro no ponto de         |      | 10660 | R\$ 0,94  | R\$ 10.020,40  |
| 16 | consumo imediato, coloração uniforme, produto            | und  |       |           |                |
|    | selecionado consistente ao toque e isento de partes      |      |       |           |                |
|    | amassadas. Embalagem: sacolas de fibra.                  |      |       |           |                |
|    | MAXIXE                                                   |      |       |           |                |
|    | Limpo, integro, fresco, oriundo da agricultura familiar, |      |       | R\$ 8,76  | R\$ 12.526,80  |
|    | produzido e colhido na região, ter atingido o grau de    |      | 1430  |           |                |
|    | evolução completo do tamanho e o grau de maturação       |      |       |           |                |
| 17 | que lhe permita suportar a manipulação e logistica até o | kg   |       |           |                |
|    | destino final. Entregues em sacas resistentes de 10 kg,  |      |       |           |                |
|    | que permitam a circulação do ar, que seja transportado   |      |       |           |                |
|    | em condições de higiene e conservação adequadas.         |      |       |           |                |
|    | MELANCIA                                                 |      |       |           |                |
|    | Limpa, integra, fresca, oriunda da agricultura familiar, |      |       |           |                |
|    | produzida e colhida na região, ter atingido o grau de    |      | 19510 | R\$ 7,76  | R\$ 151.397,60 |
| 18 | evolução completo do tamanho e o grau de maturação       | kg   |       |           |                |
| 10 | que lhe permita suportar a manipulação e logistica até o | кg   |       |           |                |
|    | destino final. Que seja transportado em condições de     |      |       |           |                |
|    | higiene e conservação adequadas.                         |      |       |           |                |
|    | PEPINO                                                   |      |       |           |                |
| 19 |                                                          |      |       |           |                |
|    | Limpo, integro, fresco, oriundo da agricultura familiar, |      |       |           |                |
|    | produzido e colhido na região, ter atingido o grau de    | ادما | 0400  | D# 7.74   | D# 40 705 00   |
|    | evolução completo do tamanho e o grau de maturação       | kg   | 2430  | R\$ 7,71  | R\$ 18.735,30  |
|    | que lhe permita suportar a manipulação e logistica até o |      |       |           |                |
|    | destino final. Que seja transportado em condições de     |      |       |           |                |
|    | higiene e conservação adequadas.                         |      |       |           |                |

# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEPLAG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

|    | REPOLHO                                                                                                   |     |      |           |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|----------------|
| 20 | Livre de sujidades, parasitas e larvas; de tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos e | kg  | 3090 | R\$ 12,00 | R\$ 37.080,00  |
|    | maduros com polpa firmes e intactos; sem danos físicos e                                                  | 1.9 |      |           | 1.4 0.1000,00  |
|    | mecânicos oriundo do manuseio e transporte.                                                               |     |      |           |                |
|    | TOMATE                                                                                                    |     |      |           |                |
|    | Limpo, integro, fresco, oriundo da agricultura familiar,                                                  |     |      |           |                |
|    | produzido e colhido na região, ter atingido o grau de                                                     |     |      |           |                |
| 21 | evolução completo do tamanho e o grau de maturação                                                        | kg  | 2620 | R\$ 10,00 | R\$ 26.200,00  |
|    | que lhe permita suportar a manipulação e logistica até o                                                  |     |      |           |                |
|    | destino final. Que seja transportado em condições de                                                      |     |      |           |                |
|    | higiene e conservação adequadas.                                                                          |     |      |           |                |
|    | VALOR TOTAL                                                                                               |     |      | •         | R\$ 902.265,16 |

# CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

**Cnpj:** 04.474..740/0001-10

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0501 - Fundo Municipal de Educação

Atividade 12 306 0015 2.106 – PNAE - Merenda Escolar - Ens. Médio.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 12 306 0015 2.103 – PNAE - Merenda Escolar - Ens. Fundamental

Classificação Econômica 3 . 3 . 9 0 . 3 0 . 0 0 – Material de consumo.

Atividade 12 306 0015 2.108 - PNAE - Merenda Escolar - Quilombolas.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 12 306 0015 2.107 – PNAE - Merenda Escolar Ens Infantil – Pré-Escolar.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 12 306 0015 2.104 – PNAE - Merenda Escolar – Ens EJA.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 12 306 0015 2.105 – PNAE - Merenda Escolar – Ens. Creche.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.



Atividade 12 306 0015 2.109 – PNAE - Merenda Escolar – Ens. Especial.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 12 361 0015 2.111 – Programa Qse – Manut. Do Ensino Fundamental Financeiro com Salário Educação.

Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Atividade 12 122 0002 2.102 – Manut. do Secretaria Municipal de Educação. Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse

público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023- SEMED, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

# CLÁUSULA DÉCIMA OUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Alenquer/Pa, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alenquer, 21 de junho de 2023.

### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS, EXTRATIVISTA E PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE ALENQUER -**ASPROEXPA**

CNPJ Nº 00.423.246/0001-76

### ERACILDO OLIVEIRA MAIA

CPF sob nº 376.048.132-91 CONTRATADO(S)

MARIA JOANA RODRIGUES MARIA JOANA RODRIGUES DE DE SOUSA:64556301220

Assinado de forma digital por SOUSA:64556301220 Dados: 2023.06.21 13:27:40 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALENQUER-PARÁ CNPJ/MF nº 04.474.740/0001-10

MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA

CPF/MF nº 645.563.012-20 **CONTRATATANTE** 



# ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ALENQUER PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEPLAG DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| TESTEMUNHAS: |    |
|--------------|----|
| 1.           | 2. |